



**Processo nº 1.066.598**

**Natureza: Denúncia**

**Denunciante: RSC Indústria de Floculantes Ltda.**

**Jurisdicionado: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa**

Trata-se de denúncia formulada pela empresa RSC Indústria de Floculantes Ltda., em face do Pregão Presencial – Registro de Preços nº 003/2019, deflagrado pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, cujo objeto consiste na aquisição de sulfato de alumínio líquido, peróxido de hidrogênio, ortopolifosfato de sódio, hipoclorito de cálcio, cloreto de polialumínio (PAC – hidroxicloreto de alumínio), fluossilicato de sódio e agente químico precipitador de sulfeto.

Com base nos princípios do contraditório e da ampla defesa, encaminho os autos à **Secretaria da Segunda Câmara**, a fim de que promova a citação das Senhoras Júnia Cássia de Sousa Oliveira, superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lagoa Formosa, e Silvestre Nunes de Jesus Silva, pregoeira, para, querendo, apresentarem as alegações que entenderem pertinentes acerca dos fatos apontados no relatório da Unidade Técnica, no prazo de 15 (quinze) dias.

Com as citações deverão ser disponibilizadas cópias do relatório técnico de fls. 935/941v.

Manifestando-se as responsáveis, encaminhem-se os autos à 4ª Coordenadoria de Fiscalização dos Municípios (4ª CFM) para reexame.

Em seguida, ao Ministério Público de Contas para emissão de parecer conclusivo.

Transcorrido o prazo *in albis*, ao Órgão Ministerial.

Belo Horizonte, 11 de novembro de 2020.

Cláudio Couto Terrão  
Conselheiro Relator